

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 001/CPI/SPP/SEPLAG/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CESSIONÁRIA: EMPRESA RIBEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME

PROCESSO Nº. SEPLAG-PRO-2024/01481

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO ONEROSO Nº 001/CPI/SPP/SEPLAG/2022, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO -MT, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEPLAGE A RIBEIRO INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, cujo objeto é a Concessão de Uso de um Imóvel localizado na Rua "D", Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá -MT, matriculado sob nº 69.209, livro nº 2-GZ, folha nº 13, Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cuiabá -MT, com área construída de 364,00 m² (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados) e com área total de 456,63 m² (quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados e sessenta e três centímetros quadrados), de propriedade do Estado de Mato Grosso.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo de Rescisão Unilateral em razão da finalização do Processo Administrativo nº. 263638/2020, atual SEPLAG-PRO-2022/07345, que objetiva a nova concessão do restaurante, ocorrida com a devida assinatura do contrato e publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, conforme dispôs as CLÁUSULAS TERCEIRA e NONA, previstas no CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO ONEROSO Nº 001/CPI/SPP/SEPLAG/2022, extinguindo, portanto, o referido contrato.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

BAÍSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

CEDENTE

EMPRESA RIBEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME

CESSIONÁRIA

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7f8584c7

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar